**MENSAGEM Nº 064/21**

[Proc. Adm. 6813/2014]

Mogi Mirim, 12 de novembro de 2 021.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o presente Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que o Município de Mogi Mirim possa receber, por doação, áreas de terreno e suas benfeitorias pertencentes à Fazenda do Estado de São Paulo.

As áreas em questão possuem 78.243,00m²; 42.543,00m² e 94.602,87m² e foi solicitada sua doação para fins de cumprimento à Lei Estadual nº 12.708/2007, que autorizou a Fazenda do Estado a doar em favor deste Município, para implantação de projetos educacionais, sociais, esportivos e de saúde e as tratativas estão sendo feitas entre os entes federativos.

Vale considerar que na área de 94.602,87m² estão atualmente instaladas as Secretarias de Administração e a de Esporte, Juventude e Lazer e é de grande interesse público que o processo de transferência seja finalizado, permitindo assim que esta Municipalidade possa dar sequência em projetos importantes nas áreas ainda não edificadas.

Embora o Estado já tenha formalizado o intento de doar as áreas ao Município, por força da Lei Estadual retro mencionada, necessário se torna autorização legislativa para que este possa recebê-las e incorporá-las definitivamente ao seu patrimônio público imobiliário.

Estas são as razões que ensejam o encaminhamento da presente matéria à alta deliberação e aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

# DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

 Prefeito Municipal